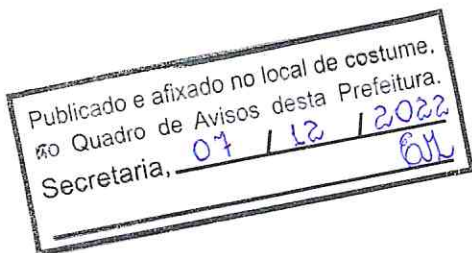




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1860 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.



Define o horário de expediente em dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

O Prefeito Municipal de Serrania/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em função de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, no **dia 09 de dezembro de 2022 (Jogo às 12h)**, fica estabelecido o horário de expediente das **07h às 11h** nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O servidor impedido, por qualquer motivo, de comparecer nos horários fixados no art. 1º deverá cumprir o horário estabelecido pelo Diretor de Departamento da Pasta.

Art. 3º Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais de guarda municipal, coleta de lixo e para aqueles prestados em prontos atendimentos de urgências e emergências em saúde, os quais seguirão horário regular de funcionamento.

Art. 4º As **atividades escolares** na rede pública municipal de ensino serão exercidas **das 07h às 11h** no período matutino e **serão suspensas** no período vespertino.

Art. 5º No caso da classificação da Seleção Brasileira para a semifinal da Copa do Mundo de Futebol, cujo jogo acontecerá dia **13 de dezembro de 2022, às 16h**, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será cumprido entre 07h e 15h, tendo o intervalo para o almoço a duração de 1 (uma) hora.

Parágrafo único. As atividades escolares na rede pública municipal será exercida da seguinte forma: período matutino normal, período vespertino: **das 13h às 15h**.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.842, de 21 de novembro de 2022.

Serrania/MG, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito do Município de Serrania/MG

www.serrania.mg.gov.br